

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO, VISANDO APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DE POSTOS DE TESTAGEM PARA COVID-19 ATRAVÉS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO E SUPORTE LOGÍSTICO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA (SGG)**, inscrita no CNPJ nº 34.049.214/0001-74, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º Andar, Setor Central, Goiânia/GO - 74015-908, neste ato representado por seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 09.000.104-1, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil - RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial, nos termos do Art. 47, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2006, Dr. **RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 39.960 e no CPF sob o nº 019.018.611-98, residente e domiciliado nesta capital; bem como da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (SEDI)**, inscrita no CNPJ nº 21.652.711/0001 -10, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 1º Andar, Setor Sul, Goiânia/GO - 74015-908, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, Sr. **MÁRCIO CÉSAR PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 22.349.454-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial, nos termos do Art. 47, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2006, Dr. **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/GO sob o nº 40.221 e no CPF sob o nº 723.707.501-20, residente e domiciliado nesta capital; e da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES)**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede Avenida SC1 nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO - 74860-260, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 4.147.614, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 702.251.501-82 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria Setorial, nos termos do Art. 47, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2006, Dra. **MARCELLA PARPINELLI MOLITERNO**, inscrita na OAB/GO sob o nº 40.225 e no CPF sob o nº 122.987.387-26, residente e domiciliada nesta capital; e o **INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO (IDOR)**, associação privada sem fins lucrativos, com endereço na Rua Diniz Cordeiro, 30 Botafogo, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22.281-100, inscrita no CNPJ sob o nº 12.433.137/0001-19, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA LOURES**, Portador da carteira de identidade n.º 100275171, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 011.538.147-30 e pelo Sr. **PEDRO AFFONSO FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 271713836, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF nº 844.386.141-04, quando em conjunto, doravante denominadas simplesmente "Partes", têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica que firmaram aos 30/07/2020, resolvendo rescindir o referido TERMO, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do ACT nº 001/2020, que tem com o objeto o apoio na organização de postos de testagem para COVID-19 por meio de disponibilização de aplicativo e suporte logístico, com fundamento na Cláusula Quarta do ajuste originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** de que trata a Cláusula Quarta, para todos os fins e efeitos e de direito, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

Paragrafo primeiro - Os municípios aderentes serão cientificados da rescisão consensual do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 e da data de encerramento de suas atividades, mediante comunicação oficial e encaminhamento da publicação do extrato deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de acordo.

Assim, justos e contratados, assinam o presente Termo, para um só efeito.

Pelo Estado de Goiás:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SGG

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES

Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado da SEDI

DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA

Procurador Chefe da Procuradoria Setorial

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da SES

MARCELLA PARPINELLI MOLITERNO

Procuradora Chefe da Procuradoria Setorial

Pela IDOR:**CARLOS ALBERTO DA SILVA LOURES**

Instituto D'OR de Pesquisa e Ensino

PEDRO AFFONSO FERREIRA

Instituto D'OR de Pesquisa e Ensino

TESTEMUNHAS:

1- Grazielle Paiva Teixeira

CPF nº: 597.301.371-53

2- Thays de Oliveira Martins

CPF nº: 051.515.641-88

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AFFONSO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Loures**, **Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 02/06/2021, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA**, **Procurador (a) do Estado**, em 07/06/2021, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 07/06/2021, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA PARPINELLI MOLITERNO**, **Procurador (a) Chefe**, em 07/06/2021, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE OLIVEIRA MARTINS**, **Testemunha**, em 07/06/2021, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE PAIVA TEIXEIRA**, **Testemunha**, em 07/06/2021, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, **Secretário (a)**, em 16/06/2021, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES**, **Procurador (a) Chefe**, em 17/06/2021, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021034157** e o código CRC **F02CEA62**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR (62)3201-5467



Referência: Processo nº 202018037003611



SEI 000021034157